

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300015/2024

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300015/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

Processos nº 8526/2024.

Edital de pregão eletrônico para registro de preços para fornecimento de materiais gráficos, impressos, confecção de personalizados e brindes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço item, tendo por objetivo o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos, impressos, confecção de personalizados e brindes, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **27/08/2024**, às **14h01**, podendo as propostas serem enviadas até às 14h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos, impressos, confecção de personalizados e brindes, cujas descrições e condições de

entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confeção da Proposta (Anexo II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacomissao@vacaria.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou

sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável

pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame).

Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 dias após autorizado o pedido, e deve seguir as orientações que constam no mesmo.

20.2. Cada solicitante irá informar o nome do responsável pelo recebimento, no pedido.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

20.6. Os serviços deverão ser entregues nos locais determinados no pedido, dentro do prazo estipulado no mesmo, sempre sem custos adicionais para o Município.

20.7. A responsável pela fiscalização do contrato será Daniela Alvares Ligabue.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 24 de julho de 2024.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto realizar abertura de processo de licitação para **fornecimento de materiais gráficos, impressos, confecção de personalizados, e brindes.**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário médio	Valor Total
01	Un	13.100	Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de altura 12,5cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x1. Com pedido mínimo de 500 Unidades por arte.	R\$ 1,16	R\$ 15.196,00
02	Un	13.000	Cartão de visita 8,5 x 5cm, cores 4x4, papel triplex 250g, com plastificação de um lado. Com pedido mínimo de 500 Unidades por arte.	R\$ 0,40	R\$ 5.200,00
03	Un	33.500	Flyer - 21 cm x 15 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 150g, com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 0,32	R\$ 10.720,00
04	Un	40.000	Flyer – 17,5 cm x 9,80 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 180g, com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 0,61	R\$ 24.400,00
05	Un	32.500	Folder, Papel Couchê 180g, cores 4x4. Dimensões aberto 21x29,7cm. Corte Especial c/ 2 vincos. com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 2,34	R\$ 76.050,00
06	Un	57.000	Folder, Papel Couchê 180g, cores 4x4. Dimensões aberto 30x42cm. Corte Especial c/ dobras. com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 1,68	R\$ 95.760,00
07	Un	35.000	Livreto de 21 cm x 15 cm com vinco central e dois grampos, com 8 páginas após dobrado, Papel Couchê 150g, cores 4x4. Com artes inclusas e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 2,82	R\$ 98.700,00
08	Un	25.000	Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho L: 22 X A: 32, P: 3,5, 4X0 cores, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Vacaria, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 3,78	R\$ 94.500,00
09	Un	20.000	Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho 45X36X16, 4X0 cores, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Vacaria, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 5,30	R\$ 106.000,00
10	Un	20.000	Caixa de Maçã 22X31,6cm, 4x0 cores, tinta escala em cartão duplex 275gr. Corte Especial, plastificado, 1 lado, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00

11	Un	23.000	Cartão Postal mediando 100mmX150mm, papel couchê brilhante 250gr, 4X0 cores, impressão no verso 1x0, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte.	R\$ 0,74	R\$ 17.020,00
12	Un	8.300	Cartaz, tamanho 62x42cm, 4x0 cores, tinta escala em papel Couchê Brillo 170g, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 1,58	R\$ 13.114,00
13	Un	15	Bloco de auto infração de trânsito, impressão frente e verso – papel carbonado – 2vias com 50 jogos cada bloco – picotado – grampeado – numerado – com capa papel triplex 300g vincada colada que envolve o bloco. Com arte inclusa	R\$ 56,00	R\$ 840,00
14	Un	100	Blocos de boletim de atendimento, impressão frente e verso papel 75g – numerados – picotados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
15	Un	25	Blocos de boletim de sinistro de trânsito, impressão frente e verso – papel 75g – 4 numeradores – 4 picotes – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 25,00	R\$ 625,00
16	Un	5	Blocos de classificação de danos em caminhões, impressões frente papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 48,00	R\$ 240,00
17	Un	20	Blocos de classificação de danos em automóveis, impressão frente e verso – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas . Com arte inclusa	R\$ 19,50	R\$ 390,00
18	Un	5	Blocos de classificação de danos em ônibus, impressão frente – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 48,00	R\$ 240,00
19	Un	5	Bloco de classificação de danos em motocicletas, impressão frente – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 48,00	R\$ 240,00
20	Un	50	Blocos de termos de declaração, impressão frente – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 12,30	R\$ 615,00
21	Un	15	Blocos de termos de remoção de depósito de veículos, impressão frente – papel carbonado – 3 vias com 25 jogos cada bloco picotadas – grampeado – numerado. Com arte inclusa	R\$29,00	R\$ 435,00
22	Un	7.500	Pastas protocolo, papel cartolina branca 180g – impressão frente e verso com vinco medindo 46x32cm aberta. Com arte inclusa	R\$1,57	R\$ 11.775,00
23	Un	20	Blocos de recibo de recolhimento de documento, 2 vias carbonadas com 25 jogos cada bloco – impressão frente – grampeado – picotado – numerado. Com arte inclusa	R\$ 14,85	R\$297,00
24	Un	10	Bloco de termo de constatação de sinais de alteração da capacidade psicomotora, impressão frente – papel carbonado – 3 vias com 35 jogos cada bloco – impressão só frente – grampeado – picotado – numerado. Com arte inclusa	R\$ 38,50	R\$ 385,00

25	Un	10	Blocos de check list para fiscalização de ônibus, micro-ônibus e escolares, 2 vias carbonadas com 25 jogos cada bloco – impressão só frente – grampeado – picotado – numerado. Com arte inclusa	R\$32,00	R\$ 320,00
26	Un	1.000	Cartelas com etiquetas descartáveis Personalizadas de tamanho 10x20cm	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
27	Un	1.700	Agendas personalizada do ano mediando 21x15 arte na capa e contracapa. Papel offset 75g, miolo padrão e 400 páginas.Com arte inclusa e com pedido mínimo de 100 Unidades por arte.	R\$ 43,88	R\$ 74.596,00
28	Un	1.000	Bloco de anotações personalizado, com 70 a 100 folhas com capa dura tamanho 10 x 15 cm.	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
29	Un	8.000	Marcadores de páginas – papel couche 300g, 4x0 cores com dimensões 18x5cm. Com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
30	Un	14.200	Pastas personalizadas formato aberto c/ orelha, tamanho 33 X 46cm, cores 4x0, em papel supremo ou triplex 250 g, com bolso. Com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$2,08	R\$ 29.536,00
31	M²	10.510	Adesivo em vinil, impressos 4x0, com película protetora em verniz. (Uso externo). Com artes inclusas.	R\$42,00	R\$ 441.420,00
32	Par	24	Adesivos em vinil laterais para veículos oficiais. Adesivo com proteção UV, aprova d'água. Recorte digital e justo ao desenho. Aplicação externa. Medidas aproximadas: 30x22cm. Com arte e instalação inclusa.	R\$22,43	R\$ 538,32
33	M²	1.690	Baner e/ou Faixa em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em bastão de madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada banner ou faixa.	R\$ 35,96	R\$ 60.772,40
34	M²	1.650	Lona Frontlight 440g fosco, 500x500D, acabamento em Ilhós a cada 20cm com reforço na lona, 127 x 180cm, com artes inclusas.	R\$77,96	R\$ 128.634,00
35	M²	1.480	Adesivo em vinil perfurado auto colante para vitrine, 4x0 cores, com arte inclusa.	R\$ 62,60	R\$ 92.648,00
36	Un	20.000	Pulseiras personalizadas para eventos com cores diversas, lacres com cortes de seguranças inviolável.	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
37	Un	1.000	Crachás personalizados <u>sem foto</u> , material: PVC, com dimensões de 8,5x5,5xm e contendo cordão personalizados	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
38	Un	100	Crachás personalizados <u>com foto</u> , material: PVC 0.75mm, com dimensões de 8,5x5,4xm, impressão 4x4 e contendo cordão personalizados 12x805mm com acabamento em clips jacaré de metal. Com arte inclusa.	R\$ 9,93	R\$ 993,00
39	Un	3.500	Caneta plástica com ponteira touch screen, carga esferográfica azul e acionamneto por clique. Largura: 1,4cm – comprimento: 14,1cm. Com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 2,01	R\$ 7.035,00
40	Un	560	Carimbo automático N302 personalizado 14x38mm	R\$ 32,98	R\$ 18.468,80

41	Un	620	Carimbo automático N303 personalizado 18X47mm	R\$ 36,65	R\$ 22.723,00
42	Un	55	Carimbo automático N304 personalizado 23x59mm	R\$ 37,43	R\$ 2.058,65
43	Un	05	Carimbo automático N343 personalizado 43x43mm	R\$ 61,93	R\$ 309,65
44	Un	100	Carimbo automático N355 personalizado 60x40mm	R\$ 60,94	R\$ 6.094,00
45	Un	600	Encadernação A4 com capa transparente, contendo 50 folhas cada, frente e verso e impressões em preto e branco.	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
46	Un	1.000	Camisetas manga curta com punho ribana, tecido base: (67% poliéster + 33% viscose) gramatura 160g/m², em <u>cor a definir</u> . Com impressão frente e costas. Acabamento: gola redonda com ribana 97% algodão e 3% elastano, acabamento com costura nas mangas e na barra em pesponto duplo na mesma cor da camiseta.	R\$ 39,46	R\$ 39.460,00
47	Un	1.000	Camisetas manga curta com punho ribana, tecido base: (67% poliéster + 33% viscose) gramatura 160g/m², em <u>cor branca</u> . Com impressão frente e costas. Acabamento: gola redonda com ribana 97% algodão e 3% elastano, acabamento com costura nas mangas e na barra em pesponto duplo na mesma cor da camiseta.	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00
48	Un	700	Sacola ecológica promocional em Lona de Algodão Cru nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, e alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura. Impressão 4x0 Digital Transfer	R\$ 23,98	R\$ 16.786,00
49	Un	500	Sacola retornável, em material impermeável. Produto ecológico. Medindo 35x40cm. Impressão sublimada com design e logo 4x0 cor e arte inclusa.	R\$ 29,89	R\$ 14.945,00
50	Un	500	Bonés adulto. Tecido Tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal e nas laterais, ambas em Silkscreen. A regulagem poderá ser em velcro.	R\$ 12,36	R\$ 6.180,00
51	Un	200	Boné estilo trucker com aba curva moldável. - confeccionado em tecido brim algodão na parte frontal (aba e testa) e poliéster na tela. - copa alta estilo trucker, com aplique de silk screen frontal e nas laterais. - aba moldável com 6 costuras. - fecho de alta resistência ajustável na parte traseira. - composição: 50% algodão e 50% poliéster. - profundidade: 16,5 cm. - circunferência: 56 a 62 cm, com fecho ajustável em 7 níveis.	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00
52	Un	310	Necéssaire personalizada com logotipo para premiação, em poliester e/ou Nylon impermeável, com revestimento interno emborrachado, medidas: 17cm de largura x 12cm de altura x 17cm de profundidade. Com arte inclusa.	R\$ 16,33	R\$ 5.062,30
53	Un	14	Wind Flag – 250g com arte inclusa. Medidas 2.50mx0.70m 4x4 cor/tecido 100%poliéster em pressão ultra HD sublimática/dupla – face. Embalagem em faca.	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
54	Un	20	Troféu em acrílico personalizado para homenagem medindo 15x20cm espessura 3mm. Com arte inclusa (Feira do Livro)	R\$ 33,81	R\$ 676,20
55	Un	15	Troféu em acrílico ornamental personalizado para homenagem merendeiras medindo: 20.8x9,6cm – aplique MDF 3mm. Com arte inclusa	R\$ 17,46	R\$ 261,90

56	Un	200	Placa para homenagem personalizada. Em aulmínio com estojo com fecho de metal 20x15cm. Com instalação e arte inclusa (Feira do Livro)	R\$ 123,33	R\$ 24.666,00
57	Un	200	Placa para homenagem em ACM com acrílico tamanho acrílico: 4mm58,1x45,7cm, ACM: preto 30x42cm. Com arte inclusa.	R\$ 643,33	R\$ 128.666,00
58	Un	13	Placa ACM para inauguração em aço escovado 60x40cm. Com instalação em dupla face 3M ou parafusos e acabamentos cromados. Com instalação e arte inclusa.	R\$ 237,66	R\$ 3.089,58
59	Un	10	Placa ACM adesivada com impressão digital vinil 0,10 de 368cmx106cm para sacada da prefeitura. Com instalação e arte inclusas.	R\$ 1.775,00	R\$ 17.750,00
60	Un	10	Painel ACM adesivado com vinil 0,10 de 200cmx120cm com arte gráfica para a praça Daltro Filho.Com instalação e arte inclusas.	R\$ 1.146,66	R\$ 11.466,60
61	Un	1.000	Adesivo Redondo 10X10cm em couche brilho 80g. Com artes inclusas.	R\$ 0,72	R\$ 720,00
62	Un	5.000	Folder 4x4 2 dobras 150g 200x100 em couche brilho. Com artes inclusas.	R\$0,81	R\$ 4.050,00
63	Un	20	Banner em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em bastão de madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada banner e medidas de 40x60cm	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
64	Un	20	Banner em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em bastão de madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada banner e medidas de 120x180cm	R\$ 336,33	R\$ 6.726,60
65	Un	30	Troféu em polímero com palca de acrílico com efeito prisma medidas: altura 30cm, largura superior 11cm, largura inferior 10,10cm, altura da base 7,50cm. Cores: dourado, preto. Base oitavada, corte a laser e aplique acrílico dourado.	R\$ 177,66	R\$ 5.329,80
66	Un	30	Troféu em polímero com palca de acrílico com efeito prisma medidas: altura 27cm, largura superior 11cm, largura inferior 8,50cm, altura da base 6,20cm. Cores: dourado, preto. Base oitavada, corte a laser e aplique acrílico dourado.	R\$ 162,66	R\$ 4.879,80
67	Un	30	Troféu em polímero com palca de acrílico com efeito prisma medidas: altura 24cm, largura superior 11cm, largura inferior 7,80cm, altura da base 5,70cm. Cores: dourado, preto. Base oitavada, corte a laser e aplique acrílico dourado.	R\$ 164,33	R\$ 4.929,90
Valor Total				R\$ 1.864.903,10	

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se nas classificações de material de expediente e material para distribuição gratuita.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Vacaria identificou a necessidade de contratação de **fornecimento de materiais gráficos, impressos, confecção de personalizados, e brindes**. Sendo que a aquisição de materiais gráficos diversos personalizados e timbrados específicos para uso da Prefeitura Municipal, é recorrente, tendo em vista que estes materiais são essenciais para padronização e organização dos serviços e materiais utilizados na administração, é válido ressaltar o exemplo da confecção de materiais para eventos, e campanhas que possuem características peculiares e são utilizados pelas diferentes secretarias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A pretendida contratação irá suprir a necessidade de adquirir os serviços de realização de aviamentos gráfico, haja vista que a Prefeitura Municipal tem como atribuição dentre outras, propiciar a continuidade dos serviços, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, objetivando atender as demandas das secretarias que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A premissa para a contratação é que as empresas atendam plenamente à necessidade de oferecer **fornecimento de materiais gráficos, impressos, confecção de personalizados, e brindes**, propiciando o melhor atendimento das demandas dos setores da Prefeitura e agilidade aos processos administrativos, de modo a assegurar os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A contratação de serviços gráficos, entre outros atende a demanda recorrente de serviços a serem contratados (confecção de material gráfico impressos e confecção de camisetas, sacolas, e outros brindes) serão utilizados para divulgação dos eventos a serem realizados pelo Município e para atendimentos as atividades diárias realizadas aos cidadãos em geral que procuram os serviços prestados pela administração municipal.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo de entrega do objeto deve seguir o estipulado em cada item conforme consta na solicitação de fornecimento pela administração municipal, devendo ser entregue no local também informado no referido documento.

8.2. LOCAL

Os serviços deverão ser entregues nos locais determinados no pedido, dentro do prazo estipulado no mesmo, sempre sem custos adicionais para o Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g)** O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h)** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço1	Preço2	Preço3	Média	Valor total
1	Un	13.100	Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de altura 12,5cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x1. Com pedido mínimo de 500 Unidades por arte.	R\$ 1,69 Gráfica Seja	R\$0,49 Peritiba/SC	R\$ 1,30 Mercado Livre	R\$ 1,16	R\$ 15.196,00
2	Un	13.000	Cartão de visita 8,5 x 5cm, cores 4x4, papel triplex 250g, com plastificação de um lado. Com pedido mínimo de 500 Unidades por arte.	R\$ 0,58 Gráfica Seja	R\$0,13 Malires	R\$ 0,50 360 imprimir	R\$ 0,40	R\$ 5.200,00
3	Un	33.500	Flyer - 21 cm x 15 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 150g, com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 0,64 Gráfica Seja	R\$0,12 Malires	R\$0,20 Peritiba/SC	R\$ 0,32	R\$ 10.720,00
4	Un	40.000	Flyer – 17,5 cm x 9,80 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 180g, com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 0,61 Gráfica Seja			R\$ 0,61	R\$ 24.400,00
5	Un	32.500	Folder, Papel Couchê 180g, cores 4x4. Dimensões aberto 21x29,7cm. Corte Especial c/ 2 vincos. com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 1,09 Gráfica Seja	R\$ 0,93 Completa	R\$ 5,02 Mercado Livre	R\$ 2,34	R\$ 76.050,00

6	Un	57.000	Folder, Papel Couchê 180g, cores 4x4. Dimensões aberto 30x42cm. Corte Especial c/ dobras. com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte. Com artes inclusas.	R\$ 1,89 Gráfica Seja	R\$ 0,81 360imprimir	R\$ 2,36 ANS	R\$ 1,68	R\$ 95.760,00
7	Un	35.000	Livreto de 21 cm x 15 cm com vinco central e dois grampos, com 8 páginas após dobrado, Papel Couchê 150g, cores 4x4. Com artes inclusas e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 2,82 Gráfica Seja			R\$ 2,82	R\$ 98.700,00
8	Un	25.000	Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho L: 22 X A: 32, P: 3,5, 4X0 cores, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Vacaria, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 4,24 Gráfica Seja	R\$ 3,00 Peritiba/SC	R\$ 4,11 ANS	R\$ 3,78	R\$ 94.500,00
9	Un	20.000	Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho 45X36X16, 4X0 cores, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Vacaria, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 6,52 Gráfica Seja	R\$ 6,14 ANS	R\$ 3,25 SacolasBR	R\$ 5,30	R\$ 106.000,00
10	Un	20.000	Caixa de Maçã 22X31,6cm, 4x0 cores, tinta escala em cartão duplex 275gr. Corte Especial, plastificado, 1 lado, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 1,62 Gráfica Seja			R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
11	Un	23.000	Cartão Postal mediando 100mmX150mm, papel couchê brilhante 250gr, 4X0 cores, impressão no verso 1x0, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte.	R\$ 0,66 Gráfica Seja	R\$0,53 Malires	R\$ 1,04 ANS	R\$ 0,74	R\$ 17.020,00
12	Un	8.300	Cartaz, tamanho 62x42cm, 4x0 cores, tinta escala em papel Couchê Brillo 170g, com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 1,58 Gráfica Seja			R\$ 1,58	R\$ 13.114,00
13	Un	15	Bloco de auto infração de trânsito, impressão frente e verso – papel carbonado – 2vias com 50 jogos cada bloco – picotado – grampeado – numerado – com capa papel triplex 300g vincada colada que envolve o bloco. Com arte inclusa	R\$ 56,00 Gráfica Seja			R\$ 56,00	R\$ 840,00
14	Un	100	Blocos de boletim de atendimento, impressão frente e verso papel 75g – numerados – picotados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 10,80 Gráfica Seja			R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
15	Un	25	Blocos de boletim de sinistro de trânsito, impressão frente e verso – papel 75g – 4 numeradores – 4 picotes – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 25,00 Gráfica Seja			R\$ 25,00	R\$ 625,00
16	Un	5	Blocos de classificação de danos em caminhões, impressões frente papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 48,00 Gráfica Seja			R\$ 48,00	R\$ 240,00
17	Un	20	Blocos de classificação de danos em automóveis, impressão frente e verso – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas . Com arte inclusa	R\$ 19,50 Gráfica Seja			R\$ 19,50	R\$ 390,00
18	Un	5	Blocos de classificação de danos em ônibus, impressão frente – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 48,00 Gráfica Seja			R\$ 48,00	R\$ 240,00
19	Un	5	Bloco de classificação de danos em motocicletas, impressão frente – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 48,00 Gráfica Seja			R\$ 48,00	R\$ 240,00

20	Un	50	Blocos de termos de declaração, impressão frente – papel 75g – picotados – numerados – grampeados – blocos com 50 folhas. Com arte inclusa	R\$ 12,30 Gráfica Seja			R\$ 12,30	R\$ 615,00
21	Un	156	Blocos de termos de remoção de depósito de veículos, impressão frente – papel carbonado – 3 vias com 25 jogos cada bloco picotadas – grampeado – numerado. Com arte inclusa	R\$ 29,00 Gráfica Seja			R\$ 29,00	R\$ 435,00
22	Un	7.500	Pastas protocolo, papel cartolina branca 180g – impressão frente e verso com vinco medindo 46x32cm aberta. Com arte inclusa	R\$ 0,78 Gráfica Seja	R\$ 1,25 Gráfica Agetra	R\$ 2,69 Gráfica Agetra	R\$ 1,57	R\$ 11.775,00
23	Un	20	Blocos de recibo de recolhimento de documento, 2 vias carbonadas com 25 jogos cada bloco – impressão frente – grampeado – picotado – numerado. Com arte inclusa	R\$ 14,85 Gráfica Seja			R\$ 14,85	R\$ 297,00
24	Un	10	Bloco de termo de constatação de sinais de alteração da capacidade psicomotora, impressão frente – papel carbonado – 3 vias com 35 jogos cada bloco – impressão só frente – grampeado – picotado – numerado. Com arte inclusa	R\$ 38,50 Gráfica Seja			R\$ 38,50	R\$ 385,00
25	Un	10	Blocos de check list para fiscalização de ônibus, micro-ônibus e escolares, 2 vias carbonadas com 25 jogos cada bloco – impressão só frente – grampeado – picotado – numerado. Com arte inclusa	R\$ 32,00 Gráfica Seja			R\$ 32,00	R\$ 320,00
26	Un	1.000	Cartelas com etiquetas descartáveis personalizadas de tamanho 10x20cm	R\$ 1,27 Gráfica Seja			R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
27	Un	1.700	Agendas personalizada do ano mediando 21x15 arte na capa e contracapa. Papel offset 75g, miolo padrão e 400 páginas.Com arte inclusa e com pedido mínimo de 100 Unidades por arte.	R\$ 86,85 Gráfica Seja	R\$17,85 Gráfica Agetra	R\$26,95 Brindara Brindes	R\$ 43,88	R\$ 74.596,00
28	Un	1.000	Bloco de anotações personalizado, com 70 a 100 folhas com capa dura tamanho 10 x 15 cm.	R\$ 3,95 Gráfica Seja	R\$ 16,38 Caió Brindes	R\$ 12,90 Teremaq	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
29	Un	8.000	Marcadores de páginas – papel couche 300g, 4x0 cores com dimensões 18x5cm. Com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 0,70 Gráfica Seja	R\$ 0,14 Gráfica Cores	R\$ 0,26 Brasil Graf	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
30	Un	14.200	Pastas personalizadas formato aberto c/ orelha, tamanho 33 X 46cm, cores 4x0, em papel supremo ou triplex 250 g, com bolso. Com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$ 2,08 Gráfica Seja			R\$ 2,08	R\$ 29.536,00
31	M²	10.510	Adesivo em vinil, impressos 4x0, com película protetora em verniz. (Uso externo). Com artes inclusas.	R\$ 56,00 Elo7	R\$ 45,00 Itajubã/MG	R\$ 25,00 Peritiba/SC	R\$ 42,00	R\$ 441.420,00
32	Par	24	Adesivos em vinil laterais para veículos oficiais. Adesivo com proteção UV, aprova d'água. Recorte digital e justo ao desenho. Aplicação externa. Medidas aproximadas: 30x22cm. Com arte e instalação inclusa.	R\$ 20,41 AGS	R\$ 18,75 Mestre	R\$ 28,14 Mercado Livre	R\$ 22,43	R\$ 538,32
33	M²	1.690	Baner e/ou Faixa em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em bastão de madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada banner ou faixa.	R\$ 40,00 Mercado Livre	R\$44,00 Reis	R\$ 23,90 4 Barras/PR	R\$ 35,96	R\$ 60.772,40
34	M²	1.650	Lona Frontlight 440g fosco, 500x500D, acabamento em ilhós a cada 20cm com reforço na lona, 127 x 180cm, com artes inclusas.	R\$ 84,00 PrimeGraphic	R\$ 79,90 Peritiba	R\$ 70,00 Impressoecia	R\$ 77,96	R\$ 128.634,00

35	M²	1.480	Adesivo em vinil perfurado auto colante para vitrine, 4x0 cores, com arte inclusa.	R\$48,00 Itajubã/MG	R\$ 79,90 Fran Adesivos	R\$ 59,90 Gráfica Digital	R\$ 62,60	R\$ 92.648,00
36	Un	20.000	Pulseiras personalizadas para eventos com cores diversas, laces com cortes de seguranças inviolável.	R\$0,38 Maxpress	R\$0,45 Magalu	R\$0,50 Futuriam	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
37	Un	1.000	Crachás personalizados <u>sem foto</u> , material: PVC, com dimensões de 8,5x5,5xm e contendo cordão personalizados	R\$5,00 Shopee	R\$7,13 Automoção	R\$3,40 Pressart	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
38	Un	100	Crachás personalizados <u>com foto</u> , material: PVC 0.75mm, com dimensões de 8,5x5,4xm, impressão 4x4 e contendo cordão personalizados 12x805mm com acabamento em clips jacaré de metal. Com arte inclusa.	R\$7,60 Loja Rua	R\$8,32 Express Brindes	R\$13,89 Visual PVC	R\$ 9,93	R\$ 993,00
39	Un	3.500	Caneta plástica com ponteira touch screen, carga esferográfica azul e acionamneto por clique. Largura: 1,4cm – comprimento: 14,1cm. Com arte inclusa e com pedido mínimo de 1.000 Unidades por arte	R\$1,74 Brindara Brindes	R\$1,77 Ritmo Brindes	R\$2,53 Brindara Brindes	R\$ 2,01	R\$ 7.035,00
40	Un	560	Carimbo automático N302 personalizado 14x38mm	R\$ 25,00 Alô Carimbos	R\$33,95 Bia Carimbos	R\$ 40,00 Gráfica Joiville	R\$ 32,98	R\$ 18.468,80
41	Un	620	Carimbo automático N303 personalizado 18X47mm	R\$ 31,00 Alô Carimbos	R\$35,00 Bia Carimbos	R\$43,95 Carimpratic	R\$ 36,65	R\$ 22.723,00
42	Un	55	Carimbo automático N304 personalizado 23x59mm	R\$46,90 Mega	R\$47,41 Magalu	R\$17,99 Carimflex	R\$ 37,43	R\$ 2.058,65
43	Un	5	Carimbo automático N343 personalizado 43x43mm	R\$45,90 Manancial	R\$65,00 Centro Cartuchos	R\$74,90 Shopee	R\$ 61,93	R\$ 309,65
44	Un	100	Carimbo automático N355 personalizado 60x40mm	R\$53,00 Alô Carimbos	R\$60,00 Magazine Luiza	R\$69,83 Carimpratic	R\$ 60,94	R\$ 6.094,00
45	Un	600	Encadernação A4 com capa transparente, contendo 50 folhas cada, frente e verso e impressões em preto e branco.	R\$ 13,00 Elo 7	R\$ 20,00 Xerocal	R\$ 13,00 Foto Ismael	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
46	Un	1.000	Camisetas manga curta com punho ribana, tecido base: (67% poliéster + 33% viscose) gramatura 160g/m², em <u>cor a definir</u> . Com impressão frente e costas. Acabamento: gola redonda com ribana 97% algodão e 3% elastano, acabamento com costura nas mangas e na barra em pesponto duplo na mesma cor da camiseta.	R\$ 24,50 K13	R\$28,90 Trishirt	R\$65,00 Malharia Nice	R\$ 39,46	R\$ 39.460,00
47	Un	1.000	Camisetas manga curta com punho ribana, tecido base: (67% poliéster + 33% viscose) gramatura 160g/m², em <u>cor branca</u> . Com impressão frente e costas. Acabamento: gola redonda com ribana 97% algodão e 3% elastano, acabamento com costura nas mangas e na barra em pesponto duplo na mesma cor da camiseta.	R\$ 24,70 K13	R\$27,90 Trishirt	R\$35,00 Malharia Nice	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00
48	Un	700	Sacola ecológica promocional em Lona de Algodão Cru nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, e alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura. Impressão 4x0 Digital Transfer	R\$ 19,00 Trishirt	R\$ 21,49 Personalize	R\$ 31,47 Magazine 25	R\$ 23,98	R\$ 16.786,00
49	Un	500	Sacola retornável, em material impermeável. Produto ecológico. Medindo 35x40cm. Impressão sublimada com design e logo 4x0 cor e arte inclusa.	R\$15,00 CONDESUS	R\$34,78 Mercado Livre	R\$39,90 Mercado Livre	R\$ 29,89	R\$ 14.945,00

50	Un	500	Bonés adulto. Tecido Tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal e nas laterais, ambas em Silkscreen. A regulagem poderá ser em velcro.	R\$ 16,00 Trishirt	R\$ 10,00 Arte Subline	R\$ 11,09 Caió	R\$ 12,36	R\$ 6.180,00
51	Un	200	Boné estilo trucker com aba curva moldável. - confeccionado em tecido brim algodão na parte frontal (aba e testa) e poliéster na tela. - copa alta estilo trucker, com aplique de silk screen frontal e nas laterais. - aba moldável com 6 costuras. - fecho de alta resistência ajustável na parte traseira. - composição: 50% algodão e 50% poliéster. - profundidade: 16,5 cm. - circunferência: 56 a 62 cm, com fecho ajustável em 7 níveis.	R\$35,00 Araporã/MG	R\$19,00 Araporã/MG	R\$17,00 Araporã/MG	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00
52	Un	310	Necéssaire personalizada com logotipo para premiação, em poliester e/ou Nylon impermeável, com revestimento interno emborrachado, medidas: 17cm de largura x 12cm de altura x17cm de profundidade. Com arte inclusa.	R\$13,40 Imperial	R\$16,81 Sun Brindes	R\$18,80 Brindara Brindes	R\$ 16,33	R\$ 5.062,30
53	Un	14	Wind Flag – 250g com arte inclusa. Medidas 2.50mx0.70m 4x4 cor/tecido	R\$ 450,00 AGS	R\$ 420,00 Mestre	R\$ 450,00 Arlson	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
54	Un	20	Troféu em acrílico personalizado para homenagem medindo 15x20cm espessura 3mm. Com arte inclusa (Feira do Livro)	R\$ 31,90 Império	R\$31,90 Mercado Livre	R\$37,64 Magazine Luisa	R\$ 33,81	R\$ 676,20
55	Un	15	Troféu em acrílico ornamental personalizado para homenagem merendeiras medindo: 20.8x9,6cm – aplique MDF 3mm. Com arte inclusa	R\$15,90 Subliarte	R\$ 17,5 Moves	R\$ 19,00 Forturia	R\$ 17,46	R\$ 261,90
56	Un	200	Placa para homenagem personalizada. Em alumínio com estojo com fecho de metal 20x15cm. Com instalação e arte inclusa (Feira do Livro)	R\$ 95,00 Delta	R\$130,00 Visual	R\$145,00 Tania	R\$ 123,33	R\$ 24.666,00
57	Un	200	Placa para homenagem em ACM com acrílico tamanho acrílico: 4mm58,1x45,7cm, ACM: preto 30x42cm. Com arte inclusa.	R\$590,00 Delta	R\$650,00 Visual	R\$690,00 Tania	R\$ 643,33	R\$ 128.666,00
58	Un	13	Placa ACM para inauguração em aço escovado 60x40cm. Com instalação em dupla face 3M ou parafusos e acabamentos cromados. Com instalação e arte inclusa.	R\$ 245,00 AGS	R\$ 225,00 Mestre	R\$ 243,00 Arlson	R\$ 237,66	R\$ 3.089,58
59	Un	10	Placa ACM adesivada com impressão digital vinil 0,10 de 368cmx106cm para sacada da prefeitura. Com instalação e arte inclusas.	R\$ 1.790,00 AGS	R\$ 1.725,00 Mestre	R\$ 1.810,00 Arlson	R\$ 1.775,00	R\$ 17.750,00
60	Un	10	Painel ACM adesivado com vinil 0,10 de 200cmx120cm com arte gráfica para a praça Daltro Filho. Com instalação e arte inclusas.	R\$ 1.150,00 AGS	R\$ 1.080,00 Mestre	R\$ 1.210,00 Arlson	R\$ 1.146,66	R\$ 11.466,60
61	Un	1.000	Adesivo Redondo 10X10cm em couche brilho 80g. Com artes inclusas.	R\$ 0,73 AGS	R\$ 0,68 Mestre	R\$ 0,75 Arlson	R\$ 0,72	R\$ 720,00
62	Un	5.000	Folder 4x4 2 dobras 150g 200x100 em couche brilho. Com artes inclusas.	R\$ 0,84 AGS	R\$ 0,79 Mestre	R\$ 0,82 Arlson	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
63	Un	20	Banner em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em bastão de madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada banner e medidas de 40x60cm	R\$ 50,00 AGS	R\$ 45,00 Mestre	R\$ 56,00 Arlson	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
64	Un	20	Banner em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em bastão de madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada banner e medidas de 120x180cm	R\$ 345,00 AGS	R\$ 324,00 Mestre	R\$ 340,00 Arlson	R\$ 336,33	R\$ 6.726,60
65	Un	30	Troféu em polímero com palca de acrílico com efeito prisma medidas: altura 30cm, largura superior 11cm, largura inferior 10,10cm, altura da base 7,50cm. Cores: dourado, preto. Base oitavada, corte a laser e aplique acrílico dourado.	R\$ 188,00 Red Sports	R\$ 180,00 Gold Sports	R\$ 165,00 Pro Sports	R\$ 177,66	R\$ 5.329,80

66	Un	30	Troféu em polímero com palca de acrílico com efeito prisma medidas: altura 27cm, largura superior 11cm, largura inferior 8,50cm, altura da base 6,20cm. Cores: dourado, preto. Base oitavada, corte a laser e aplique acrílico dourado.	R\$ 175,00 Red Sports	R\$ 173,00 Gold Sports	R\$ 140,00 Pro Sports	R\$ 162,66	R\$ 4.879,80
67	Un	30	Troféu em polímero com palca de acrílico com efeito prisma medidas: altura 24cm, largura superior 11cm, largura inferior 7,80cm, altura da base 5,70cm. Cores: dourado, preto. Base oitavada, corte a laser e aplique acrílico dourado.	R\$ 150,00 Red Sports	R\$ 155,00 Gold Sports	R\$ 188,00 Red Sports	R\$ 164,33	R\$ 4.929,90
				Valor Total				1.864.903,10

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos ou úteis. Após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma Registro de preço pregão.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não

18.2 VISTORIA

(x) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

18.4 AMOSTRA

(x) Não () Sim

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Daniela Ligabue
Turismóloga

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vacaria, 16 de julho de 2024.

Daniela Ligabue
Turismóloga

Simone de Fátima Gobeti Boeira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300015/2024

RAZÃO SOCIAL:CNPJ-MF:.....
FONE: (.....).....EMAIL.....

Item	Produto/Serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONVITES	13.100,00		
2	CARTAO DE APRESENTACAO	13.000,00		
3	FLYER EM PAPEL COUCHE14X18CM	33.500,00		
4	FLYER EM COCHE	40.000,00		
5	FOLDERS 4X4 CORES, A4 (21CMX29,7CM) EM PAPEL COUCHÊ 150G	32.500,00		
6	FOLDER 4X4 CORES	57.000,00		
7	LIVRO	35.000,00		
8	SACOLAS	25.000,00		
9	SACOLA DE PAPEL DUPLEX 45X36X16CM	20.000,00		
10	CAIXAS PARA MAÇÃ	20.000,00		
11	CARTAO POSTAL	23.000,00		
12	CARTAZ	8.300,00		
13	BLOCOS AUTO DE INFRACAO	15,00		

14	BLOCO BOLETIM ATENDIMENTO	100,00		
15	TALOES BOLETIM DE ATENDIMENTO	25,00		
16	3 vias carbonadas tamanho 15x20 cm bloco com 50 jogos	5,00		
17	BLOCOS DANOS EM VEICULOS	20,00		
18	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	5,00		
19	BLOCOS DE NOTIFICACAO	5,00		
20	BLOCOS REGISTRO DIARIOS	50,00		
21	BLOCO DE RECOLHIMENTO DOCUMENTO GUINCHO (DOCAPREV)	15,00		
22	Pastas com o timbre do Município.	7.500,00		
23	BLOCOS DE DESEMBARACO DE VEICULO	20,00		
24	BLOCOS DE AUTUACAO POR EMBRIAGUEZ	10,00		
25	BLOCO DE VISTORIA INICIAL	10,00		
26	CARTELAS 10X20DESCARTAVEIS	1.000,00		
27	AGENDA	1.700,00		
28	BLOCO DE ANOTAÇÕES	1.000,00		
29	MARCADOR DE PAGINA 300G	8.000,00		
30	PASTA COM TIMBRE DA SECRETARIA E MUNICIPIO	14.200,00		
31	ADESIVOS	10.510,00		
32	ADESIVO VEICULOS/CARROS	24,00		
33	BANNER DE LONA COM IMPRESSAO	1.690,00		
34	FAIXA DE LONA IMPRESSA	1.650,00		
35	ADESIVOS BLECAUT	1.480,00		
36	Puseiras de identificação	20.000,00		
37	CRACHAS	1.000,00		

38	CRACHAS	100,00		
39	CANETA /BRINDES	3.500,00		
40	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	560,00		
41	CARIMBO AUTOMATICO Nº 303	620,00		
42	CARIMBO AUTOMATICO	55,00		
43	CARIMBO	5,00		
44	CARIMBO AUTOMATICO 6X4CM	100,00		
45	FOTOCOPIAS	600,00		
46	CAMISETA MALHA MANGA CURTA	1.000,00		
47	CAMISETA	1.000,00		
48	SACOLA ECOLOGICA EM ALGODÃO 30X40CM	700,00		
49	SACOLA EM MATERIAL IMPERMIAVEL 35X45CM	500,00		
50	BONES	500,00		
51	BONÉ ESTILO TRUCKER COM ABA CURVA EM BRIM DE ALGODÃO	200,00		
52	NECESSAIRE PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM POLIESTER	310,00		
53	WIND FLAG 250	14,00		
54	troféu em acrílico 20cm em polímero com placa de acrílico cortada a laser em formato de ramo	20,00		
55	TROFEU EM ACRILICO PERSONALISADO MEDINDO 20.8X9,6CM	15,00		
56	PLACA DE HOMENAGEM	200,00		
57	PLACA ACM	200,00		
58	PLACA ACM DE ACO ESCOVADO	13,00		
59	ACM ADESIVADO 368X106	10,00		

60	PLACA ACM 300X120	10,00		
61	ADESIVO 10 X 10 CM IMPRESSAO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO + CORTE ESPECIAL	1.000,00		
62	FOLDER	5.000,00		
63	LONA P/ BANNER 3 X 0,60M	20,00		
64	BANNER 120CM X 84CM	20,00		
65	troféu acrílico 30cm em polímero com efeito prisma	30,00		
66	troféu em acrílico 27cm em polímero com efeito prisma	30,00		
67	troféu acrílico 24 cm em polímero com placa de acrílico com efeito prisma	30,00		

CARIMBO E ASSINATURA:.....

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede na nº, bairro, cidade....., telefone, representada por, CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, supra-referido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)

do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE VACARIA
CNPJ 87.866.745/0001-16
AMADEU BOEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: